

ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA

Estudo Técnico Preliminar 31/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 693/2025

2. Descrição da necessidade

2.1. O Centro Jurídico Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Franca constitui uma unidade auxiliar de grande relevância acadêmica e social. Criado com a finalidade de oferecer assistência jurídica gratuita, presta atendimento direto à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tornando-se um dos principais canais de aproximação entre a universidade e a comunidade externa. Nesse espaço funcionam ainda o Juizado Especial Cível (JEC) e o Juizado Especial Criminal (JECRIM), em virtude de convênio firmado entre a UNESP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Fórum de Franca.

2.2. O volume de atendimentos é significativo, considerando a abrangência da população da região que recorre aos serviços, bem como o corpo discente e docente envolvido nas atividades de extensão. Atualmente, o campus de Franca possui 2.173 alunos regularmente matriculados e 202 servidores, em uma área construída de 39.551,10 m², sendo o Centro Jurídico Social uma das principais portas de entrada de cidadãos externos ao ambiente universitário.

2.3. Entretanto, constatou-se que as condições físicas do edifício não estão adequadas às normas vigentes de acessibilidade, em especial a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015 – LBI) e a ABNT NBR 9050/2015, que estabelecem parâmetros e critérios técnicos para acessibilidade em edificações públicas. Tanto a rampa de acesso quanto o balcão de atendimento apresentam inconformidades que dificultam ou impossibilitam o uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Além disso, a ausência de recursos adequados, como vaga de estacionamento exclusiva e sistema de acesso controlado com porteiro eletrônico, limita a autonomia e a segurança desses usuários.

2.4. A não adequação do espaço acarreta efeitos institucionais e sociais relevantes. Sob o ponto de vista legal, a universidade se expõe a questionamentos sobre o descumprimento de normas obrigatórias de acessibilidade. Do ponto de vista social, restringe-se o acesso de cidadãos a serviços essenciais, justamente aqueles em situação de maior vulnerabilidade, que necessitam de atendimento digno e sem barreiras. Do ponto de vista acadêmico, limita-se a plena formação cidadã e profissional dos estudantes, que deixam de vivenciar práticas alinhadas aos princípios de inclusão e equidade.

2.5. Diante desse cenário, a adequação de acessibilidade do Centro Jurídico Social configura-se como medida indispensável para garantir atendimento igualitário a todos os cidadãos, assegurar conformidade normativa, promover a inclusão social e reafirmar o papel da UNESP como instituição pública comprometida com a cidadania, a justiça social e a democratização do acesso aos serviços que oferece.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica de Serviços	Aline Cristina Teles

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para a adequada execução do objeto, serão exigidos os seguintes requisitos mínimos da contratada, visando garantir a compatibilidade técnica, a segurança operacional e a conformidade normativa da solução a ser implantada no Centro Jurídico Social da FCHS/UNESP:

4.2. Capacidade técnica comprovada, por meio de atestados de desempenho anterior emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência prévia na execução de serviços de engenharia civil relacionados à acessibilidade em edificações públicas ou privadas, especialmente aqueles que envolvam:

- Construção de rampas de acesso em conformidade com a ABNT NBR 9050;
- Adequação de balcões de atendimento acessíveis;
- Implantação de sistemas de portão e controle de acesso;
- Demarcação e implantação de vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

- 4.3. Equipe técnica especializada, composta por profissionais legalmente habilitados e com comprovada experiência na elaboração e execução de projetos de acessibilidade e obras civis correlatas, incluindo:
- 4.3.1. Engenheiro civil com registro no CREA e experiência em obras de acessibilidade em edificações públicas;
 - 4.3.2. Técnico em edificações ou profissional equivalente, com conhecimento em normas técnicas da ABNT aplicáveis às obras de adequação arquitetônica;
 - 4.3.3. Profissional com conhecimento em legislação de acessibilidade, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a ABNT NBR 9050/2015.
- 4.4. Execução da obra em conformidade com o projeto previamente elaborado pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/UNESP), observando-se:
- 4.4.1. As especificações técnicas detalhadas no projeto executivo aprovado;
 - 4.4.2. As necessidades de adequação arquitetônica para garantir acessibilidade universal;
 - 4.4.3. A compatibilidade das soluções implantadas com o fluxo de atendimento e segurança dos usuários.
- 4.5. Fornecimento e instalação de todos os materiais e insumos necessários à execução da adequação de acessibilidade, devendo estes ser novos, certificados e compatíveis com as normas técnicas brasileiras (NBRs) e com os requisitos de desempenho definidos pelo projeto.
- 4.6. Garantia de que o sistema instalado atenderá aos requisitos de segurança e normativas técnicas vigentes, incluindo, mas não se limitando a:
- 4.6.1. ABNT NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
 - 4.6.2. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
 - 4.6.3. Demais legislações pertinentes à acessibilidade e à segurança de edificações públicas.
- 4.7. Compatibilização da obra com o layout funcional e de atendimento do Centro Jurídico Social, respeitando diretrizes de fluxo de usuários, ergonomia, autonomia de circulação e segurança, conforme orientação técnica da equipe local.
- 4.8. Suporte técnico e assistência durante o período de implantação, com previsão de acompanhamento e reuniões técnicas, de modo a assegurar a correta execução dos serviços e a plena conformidade com o projeto executivo.
- 4.9. A execução dos serviços previstos neste ETP deverá respeitar rigorosamente as informações contidas nos documentos técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, de forma a cumprir as legislações aplicáveis e as orientações da CES/UNESP.
- 4.10. A presente contratação deve observar o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- 4.11. O objeto é classificado como Serviço Comum de Engenharia, a ser executado em regime de empreitada por preço global.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento preliminar de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a efetivação da adequação de acessibilidade do Centro Jurídico Social da FCHS/UNESP Franca.
- 5.2. Observou-se que a solução mais viável e vantajosa à Administração consiste na contratação da execução da obra de adequação arquitetônica com base em projeto executivo já elaborado pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/UNESP). A análise técnica e mercadológica levou em consideração os seguintes aspectos:
- 5.2.1. Existência de Projeto Executivo Detalhado: O projeto de acessibilidade foi desenvolvido em conformidade com as normas vigentes (LBI e NBR 9050/2015), contemplando rampa de acesso, vaga de estacionamento exclusiva, portão com porteiro eletrônico e balcão de atendimento adaptado. A existência desse projeto reduz riscos técnicos, assegura a compatibilidade normativa e possibilita maior precisão no orçamento.
 - 5.2.2. Viabilidade Técnica e Econômica: A contratação da execução da obra com base em projeto já aprovado permite comparação objetiva entre as propostas apresentadas em licitação, facilitando a seleção da solução mais vantajosa. Além disso, evita gastos adicionais com replanejamento ou ajustes posteriores decorrentes de soluções genéricas ou improvisadas.
 - 5.2.3. Demanda Real e Imediata: O Centro Jurídico Social é uma unidade estratégica de atendimento à população em situação de vulnerabilidade. A ausência de acessibilidade adequada compromete a finalidade institucional do espaço e expõe a Universidade a riscos de responsabilização por descumprimento de normas legais obrigatórias. Assim, a adequação é de caráter imediato e prioritário.
 - 5.2.4. Consulta a Prestadores de Serviços Equivalentes: A pesquisa preliminar de mercado indicou que há empresas capacitadas tecnicamente para a execução de obras de acessibilidade em edificações públicas, demonstrando viabilidade de competição e atendimento às exigências legais e normativas.
 - 5.2.5. Impossibilidade de Alternativas Adequadas: A adoção de soluções paliativas, como rampas móveis, adaptações provisórias ou balcões improvisados, mostrou-se tecnicamente inadequada e juridicamente insuficiente, por não atender às exigências da LBI e da NBR 9050. Além disso, tais alternativas não garantem segurança, durabilidade e autonomia de uso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- 5.3. Dessa forma, conclui-se que a execução da obra de adequação de acessibilidade, conforme projeto elaborado pela CES/UNESP, constitui-se como a solução técnica mais viável, segura e econômica para atender às necessidades institucionais da FCHS/UNESP Franca. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento com a instrução do processo licitatório para a efetivação da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente contratação visa à execução do projeto de adequação de acessibilidade do prédio do Centro Jurídico Social, pertencente à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – UNESP Franca. A necessidade da contratação decorre da constatação de inconformidades nas instalações existentes, as quais não atendem às normas de acessibilidade, prejudicando o atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e limitando a efetividade dos serviços prestados pelo Centro.

6.2. Para superar esse problema, a solução técnica foi definida com base em visita técnica prévia realizada pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/UNESP), seguida da elaboração de projeto executivo específico, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146 /2015) e a ABNT NBR 9050/2015. A adoção desse projeto como referência garante que a obra atenda integralmente aos parâmetros técnicos e legais aplicáveis.

6.3. A solução ora proposta compreende a execução integral das intervenções previstas no projeto executivo, incluindo:

- Criação de acesso direto ao prédio, com vaga exclusiva de estacionamento para pessoas com deficiência;
- Instalação de portão com sistema de porteiro eletrônico, assegurando controle de acesso e maior segurança;
- Construção de rampa de acesso com dimensões e inclinação adequadas;
- Implantação de balcão de atendimento acessível, de acordo com os critérios ergonômicos estabelecidos na NBR 9050;
- Demais serviços complementares necessários à plena adequação do espaço, como sinalização tátil, ajustes de pisos e acabamentos.

6.4. A solução foi desenhada para assegurar:

6.4.1. Inclusão plena de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo atendimento igualitário e digno a todos os usuários;

6.4.2. Conformidade técnica e legal, em atendimento às exigências normativas de acessibilidade em edificações públicas;

6.4.3. Otimização do espaço físico já existente, com intervenções que promovem melhor fluxo de usuários e eficiência no atendimento;

6.4.4. Segurança e autonomia dos cidadãos atendidos, eliminando barreiras físicas e arquitetônicas que restringiam o acesso;

6.4.5. Valorização da função social da Universidade, reforçando seu compromisso com a cidadania, a equidade e a justiça social.

6.5. Considerando que não há alternativas viáveis que garantam, ao mesmo tempo, segurança, durabilidade, economicidade e aderência às normas técnicas e legais, conclui-se que a execução da obra conforme projeto da CES/UNESP representa a solução mais adequada para atender ao interesse público. Trata-se de medida imprescindível para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços de assistência jurídica e social oferecidos pelo Centro Jurídico Social, consolidando a UNESP Franca como espaço acessível, inclusivo e promotor de cidadania.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A obra de adequação de acessibilidade do Centro Jurídico Social da FCHS/UNESP Franca contempla uma área total de intervenção de 106,50 m², abrangendo serviços de demolição, infraestrutura, instalação de rampas, esquadrias, pisos, revestimentos e demais acabamentos.

7.2. Com base na planilha orçamentária elaborada pela equipe técnica responsável, aponta-se os seguintes quantitativos principais de serviços a serem contratados:

Serviços Preliminares e de Apoio:

- Locação de containers de apoio (escritório e depósito): 3 meses cada;
- Instalação de placa de obra em lona: 6,00 m²;
- Retirada e demolição de elementos existentes: cerca de 130 m² (pisos, revestimentos, divisórias, esquadrias, forros).

Alvenaria e Revestimentos:

- Alvenaria de elevação em tijolo maciço: 4,61 m²;
- Chapisco e emboço: aproximadamente 18,5 m².

Esquadrias:

- Portas de madeira (convencional e acessível): 2 unidades;
- Esquadria metálica em alumínio: 13,40 m²;
- Porta/portão metálico em tela galvanizada: 4,84 m²;
- Corrimão duplo em aço inox: 3,30 m.

Forros e Vidros:

- Forro em gesso: 14,07 m²;
- Vidro liso incolor 8 mm: 13,40 m².

Pisos e Revestimentos:

- Piso vinílico em manta heterogênea: 106,50 m²;
- Regularização em argamassa e concreto: cerca de 7 m³;
- Rodapé flexível em PVC: 65,30 m;
- Piso podotátil: 3,18 m²;
- Soleiras em ardósia: 12,31 m.

Pintura e Acabamentos:

- Pintura acrílica em paredes: 445 m²;
- Pintura em madeira e piso cimentado: aproximadamente 45 m².

Serviços de Infraestrutura e Acessibilidade Externa:

- Fresagem e restauração de pavimento asfáltico: 354 m²;
- Sinalização horizontal: 41,48 m²;
- Demarcação de vagas acessíveis: 3 unidades;
- Placas de sinalização viária: 2,11 m²;
- Colunas de apoio metálicas: 5 unidades.

Serviços Complementares:

- Armários embutidos em MDF: 4,93 m²;
- Tampos em laminado melamínico: 5,29 m²;
- Gradil metálico galvanizado: 26,50 m²;
- Identidade visual em inox: 60 unidades;
- Automação de portão de correr: 1 unidade;
- Plantio de grama esmeralda: 3,35 m².

Limpeza e Finalização:

- Limpeza final da obra: 106,50 m²;
- Remoção de entulho com caçamba metálica: 27,48 m³.

7.3. Ressalta-se que as quantidades apresentadas não se tratam de estimativas genéricas, mas refletem de forma fiel a expectativa real das intervenções necessárias. Isso porque houve visita técnica prévia realizada pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/UNESP), seguida da elaboração de projeto executivo específico para a adequação de acessibilidade do Centro Jurídico Social. Dessa forma, os quantitativos constantes na planilha orçamentária e apresentados neste Estudo Técnico Preliminar resultam de levantamento detalhado in loco e da adoção do projeto executivo como solução definitiva, conferindo maior precisão e confiabilidade ao planejamento da obra.

7.4. Esses quantitativos foram obtidos com base em fontes oficiais de referência de custos (SINAPI, CDHU e FDE), e estão dispostos na Planilha de Serviços, Quantitativos e Percentuais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 283.980,19

8.1. Para a elaboração dos custos de cada etapa da obra, mediante cronograma físico - financeiro, foram utilizados os custos definidos pelas tabelas de Composição de Preços e Custos das seguintes fontes oficiais:

- SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Caixa Econômica Federal);
- CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (Boletim 198/2025);
- FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo.

8.2. O orçamento foi elaborado pela equipe técnica responsável (Eng. Brasilino N. de Rosa – CREA/SP nº 60.194.583-0), tomando como referência a data-base maio/2025, com BDI de 23% aplicado.

8.3. O resumo dos custos estimados é apresentado a seguir:

Item	Grupo de Serviços	Valor (R\$)	Percentual
1	Administração Local	31.417,68	11,06%
2	Serviços Preliminares	15.343,42	5,40%
3	Alvenaria e Revestimento	1.208,74	0,43%
4	Esquadria de Madeira	1.755,30	0,62%
5	Esquadria Metálica	35.735,09	12,58%
6	Forros	2.604,64	0,92%
7	Pisos	50.907,37	17,93%
8	Vidros	7.373,22	2,60%
9	Pintura	21.462,39	7,56%
10	Serviços de Infraestrutura	58.952,39	20,76%
11	Serviços Complementares	51.369,30	18,09%
12	Limpeza da Obra	5.850,65	2,06%
	TOTAL GERAL	283.980,19	100%

8.4. Assim, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 283.980,19 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta reais e dezenove centavos), considerando todos os custos diretos, indiretos e o BDI aplicado

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme estabelece o art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a possibilidade de parcelamento da solução. No entanto, verificou-se que, no caso em questão, a execução unificada da obra é a alternativa mais adequada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto administrativo e econômico.

9.2. A opção pelo não parcelamento da contratação justifica-se pelas seguintes razões:

9.2.1. Interdependência técnica e funcional dos serviços: As intervenções previstas, como construção de rampa, adequação do balcão de atendimento, instalação de portão com porteiro eletrônico, execução de pisos táteis e pintura de acabamentos, são etapas complementares e integradas, que precisam ser realizadas de forma coordenada para garantir a conformidade global com as normas de acessibilidade. O fracionamento poderia comprometer a compatibilidade entre as etapas e gerar retrabalhos.

9.2.2. Projeto executivo único e integrado: O projeto elaborado pela CES/UNESP contempla todas as soluções de forma sistêmica, considerando fluxos de usuários, acessibilidade universal e integração arquitetônica. Dividir a execução entre diferentes contratados implicaria fragmentar um mesmo projeto, dificultando a fiscalização e a responsabilização em caso de falhas.

9.2.3. Maior eficiência na gestão contratual: A condução da obra por um único contratado permite melhor controle de cronograma, orçamento e qualidade, reduzindo riscos de atrasos e de conflitos entre múltiplas empresas. Isso simplifica a interlocução entre a unidade solicitante, a CES e a equipe de fiscalização.

9.2.4. Economia de escala e ganho de competitividade: A contratação integral tende a atrair empresas com capacidade técnica para oferecer soluções completas, favorecendo a concorrência em licitação pública e permitindo melhores condições comerciais à Administração.

9.2.5. Riscos associados ao parcelamento: A divisão contratual poderia gerar incompatibilidades técnicas, comprometer a funcionalidade da obra e acarretar aumento de custos indiretos (mobilização de equipes, administração local, segurança do canteiro de obras). Considerando que a obra será executada em área de uso público e com prazo restrito, o parcelamento aumentaria a complexidade e os riscos de não atendimento adequado às normas.

9.3. Assim, conclui-se que o não parcelamento da solução é a alternativa mais viável e vantajosa para a Administração, garantindo a execução integral da obra de forma contínua, segura e eficiente, além de atender plenamente aos objetivos institucionais de inclusão e acessibilidade da UNESP Franca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A execução da obra de adequação de acessibilidade do Centro Jurídico Social, embora represente solução completa para a demanda identificada, poderá demandar, de forma eventual, contratações correlatas de pequeno porte, destinadas a garantir a plena funcionalidade do espaço após a conclusão dos serviços.

10.2. Entre as possíveis contratações correlatas, destacam-se:

- Aquisição de mobiliário acessível, caso se verifique a necessidade de complementar a adequação do balcão de atendimento ou de outros pontos de uso pelos cidadãos atendidos;
- Serviços de comunicação visual e sinalização adicional, visando assegurar que toda a área reformada seja identificada de acordo com normas de acessibilidade (placas indicativas, sinalização tátil complementar, pictogramas universais);
- Ajustes de tecnologia de apoio ao atendimento, como equipamentos de campanha, interfones ou sistemas de automação vinculados ao portão eletrônico, caso não estejam contemplados integralmente na execução principal.

10.3. Ressalta-se, contudo, que o projeto executivo elaborado pela CES/UNESP já contempla as principais intervenções necessárias, de modo que as contratações correlatas não configuram condição obrigatória para a funcionalidade da obra. Eventuais demandas complementares deverão ser avaliadas pela unidade apenas após a entrega e utilização inicial do espaço, a fim de verificar a real necessidade de medidas adicionais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está plenamente alinhada ao Planejamento Institucional da UNESP, uma vez que integra o Plano Anual de Contratações (PCA) 2025, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Sua inclusão no PCA reflete a priorização da infraestrutura necessária para assegurar que os serviços prestados pelo Centro Jurídico Social, unidade auxiliar de grande relevância acadêmica e social, possam ser oferecidos em plena conformidade com a legislação vigente de acessibilidade (Lei nº 13.146/2015 e ABNT NBR 9050/2015).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação da execução do projeto de adequação de acessibilidade do Centro Jurídico Social da FCHS/UNESP Franca visa alcançar os seguintes resultados:

12.1.1. Plena conformidade legal com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a ABNT NBR 9050/2015, eliminando inconformidades existentes e assegurando o cumprimento da legislação vigente sobre acessibilidade em edificações públicas.

12.1.2. Inclusão efetiva de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante a disponibilização de rampas, balcão acessível, vaga exclusiva de estacionamento e recursos adequados de sinalização e segurança.

12.1.3. Garantia de atendimento igualitário e digno à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica que busca os serviços jurídicos e sociais oferecidos no espaço, assegurando autonomia no acesso e permanência no local.

12.1.4. Fortalecimento da função social da UNESP, consolidando a universidade como instituição promotora da cidadania, da equidade e da justiça social, ao remover barreiras físicas que limitavam o acesso da comunidade externa.

12.1.5. Valorização institucional e acadêmica, oferecendo aos alunos e docentes um ambiente de prática extensionista condizente com os princípios de inclusão e acessibilidade, essenciais à formação cidadã e profissional.

12.1.6. Otimização da infraestrutura existente, assegurando o uso adequado e seguro do espaço físico do Centro Jurídico Social, com melhorias na funcionalidade e no fluxo de atendimento ao público.

12.1.7. Reforço da imagem pública da UNESP Franca, demonstrando compromisso com políticas de acessibilidade e inclusão social, em consonância com os princípios da Administração Pública.

12.2. A efetivação desses resultados permitirá à universidade ampliar sua contribuição social e comunitária, garantindo que o Centro Jurídico Social seja um espaço acessível, seguro e inclusivo para todos os cidadãos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Deverão ser elaborados o Termo de Referência (TR), a Matriz de Riscos e o Edital, de modo a viabilizar a instrução do processo licitatório da presente contratação.

13.2. Os documentos técnicos e administrativos deverão ser elaborados com apoio das áreas competentes da UNESP, em especial da Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES), da Coordenadoria de Administração/Grupo Técnico de Administração Universitária (CADM/GTAU) e do Grupo Técnico de Gestão de Riscos e Controle Interno (GTGRCI).

13.3. Deverá ser definida a equipe de fiscalização e gestão contratual, composta por servidores designados da unidade requisitante, com atribuições de acompanhamento, medição e conferência dos serviços executados.

13.4. Deverão ser estabelecidos os locais de apoio e armazenagem para materiais, ferramentas e equipamentos da empresa contratada, assegurando menor impacto nas atividades cotidianas da unidade.

13.5. Deverá ser definido um plano de trabalho que estabeleça cronograma detalhado, etapas construtivas, prazos de execução e medidas de mitigação de interferências sobre o funcionamento do Centro Jurídico Social.

13.6. Deverão ser programadas reuniões periódicas de acompanhamento da execução entre a contratada, a equipe técnica da unidade e os fiscais designados, com registros formais em ata para fins de transparência e rastreabilidade.

13.7. Propõe-se a manutenção de canal oficial de comunicação com a comunidade atendida, informando sobre o cronograma da obra, eventuais interdições temporárias e prazos estimados para a conclusão, a fim de reduzir impactos sobre os atendimentos à população.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Durante a execução das obras de adequação de acessibilidade do Centro Jurídico Social, é possível a ocorrência de impactos ambientais característicos de reformas civis de pequeno e médio porte, os quais deverão ser objeto de atenção da fiscalização.

14.2. Destacam-se os seguintes impactos potenciais:

- Geração de resíduos da construção civil: restos de alvenaria, revestimentos, madeira, metais, embalagens e entulhos diversos;
- Geração de resíduos perigosos ou especiais em menor escala, como luminárias, tintas, solventes ou esquadrias metálicas, que requerem destinação diferenciada;
- Emissão de poeira e partículas em suspensão, decorrentes de demolições, cortes e perfurações;
- Poluição sonora temporária, resultante da utilização de ferramentas elétricas e de impacto, com potencial incômodo a usuários e vizinhança;
- Consumo de energia elétrica e água durante a execução dos serviços;
- Risco de deposição inadequada de entulhos, caso não haja controle e fiscalização adequados.

14.3. Como medidas de mitigação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Apresentação e cumprimento de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) pela empresa contratada;
- Destinação dos resíduos conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e normas da ABNT (NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114);
- Segregação de materiais recicláveis e destinação a cooperativas ou empresas licenciadas;
- Limpeza periódica do canteiro de obras e dos acessos ao prédio, mantendo o espaço livre de entulhos e obstáculos;
- Restrição de horários para execução de atividades mais ruidosas, de modo a evitar interferência em atividades acadêmicas e atendimentos no Centro;
- Utilização de barreiras físicas, sinalização e umidificação de superfícies quando necessário, para controle de poeira;
- Adoção de equipamentos e materiais que minimizem desperdícios, priorizando, sempre que possível, insumos com certificação ambiental.

14.4. Ressalta-se que, por se tratar de obra localizada e de curta duração (90 dias), os impactos ambientais tendem a ser de baixa magnitude e facilmente mitigáveis, desde que sejam observadas as boas práticas de execução e as exigências contratuais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, considerando que:

15.1.1. A necessidade da obra está devidamente caracterizada, decorrente de inconformidades de acessibilidade que comprometem o atendimento adequado da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em desacordo com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e a ABNT NBR 9050/2015;

15.1.2. Houve visita técnica prévia e elaboração de projeto executivo pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/UNESP), assegurando precisão nos quantitativos, na orçamentação e na definição da solução a ser contratada;

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE CRISTINA TELES

Diretor Técnico de Serviços



Assinou eletronicamente em 19/09/2025 às 10:22:27.

LUCIANA DE SOUSA FRANCISCO

Supervisor da Seção Técnica de Materiais



Assinou eletronicamente em 19/09/2025 às 10:52:16.

ALEXSANDRO ALBUQUERQUE LUZ

Coordenador da CES